



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

OUTROS DOCUMENTOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.001/2021 - AD DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 20190002 - SOP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0767/2020

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1 – ABERTURA:

Por ordem do Ilmo. Senhor AFRANIO FEITOSA CARVALHO GOMES, Ordenador de Despesas do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, é instaurado nesta data o presente **Procedimento Administrativo nº de Adesão (carona) à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0767/2020**, originado do PREGÃO ELETRONICO nº 20190002 - SOP, cujo órgão gerenciador é o(a) SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, com fundamento no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em combinação com o disposto no artigo 21 do Decreto Municipal nº 3.697/2013, visando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS DA CIDADE DE QUIXERAMOBIM/CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PECAS DE REPOSICAO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PRECOS E CUSTOS DA CONSTRUCAO CIVIL DA SEINFRA/CE (26.1 - DESONERADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, conforme especificações e condições constantes no Edital do Processo Licitatório acima mencionado.

2 – JUSTIFICATIVA:

O Município de Quixeramobim necessita realizar manutenções em seus equipamentos e logradouros públicos bem como das escolas e creches, tendo em vista o estado precário em que muitos se encontram, onde as escolas tem estado fechadas devido a paralisação das aulas presenciais em função da pandemia. É fato que na manutenção e a conservação dos equipamentos, logradouros públicos, escolas e creches os serviços de engenharia se apresentam como uma medida importante para a elevação da qualidade de vida da população. Desta feita, esses equipamentos, em suas diversas modalidades, poderão promover o bem-estar físico e melhorar o desenvolvimento intelectual e social em espaços de convivência comunitária adequado, e no que tange as escolas a produtividade e o conforto dos nossos alunos quando for possível o retorno das aulas. Tendo em vista a premência de intervenções estruturais nas referidas edificações, faz-se relevante a execução de serviços de engenharia, a partir da elaboração de estudos levando-se em consideração, caso a caso, as potencialidades e problemas de infraestrutura pré-existentes. Os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, são serviços que asseguram o uso contínuo e a segurança física dos seus usuários. Com a falta de disponibilidade de servidores do quadro de pessoal do Município de Quixeramobim para atendimento da demanda, existe a necessidade de empresa(s) previamente habilitada(s) para prestação dos serviços objeto deste processo.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente do(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL DE EQUIPAMENTOS PUBLICOS DA CIDADE DE QUIXERAMOBIM/CE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PECAS DE REPOSICAO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PRECOS E CUSTOS DA CONSTRUCAO CIVIL DA SEINFRA/CE (26.1 - DESONERADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM..



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

OUTROS DOCUMENTOS



A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se também pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observa-se que, o(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA tem urgência na aquisição dos referidos materiais para atender suas necessidades.

3 – FUNDAMENTO JURÍDICO:

Como se sabe, segundo o inciso II do artigo 15 da Lei Nacional nº 8.666/1993, sempre que possível, as compras deverão ser realizadas através de sistema de registro de preços. O Decreto Municipal nº 3.697/2013, regulamenta o sistema de registro de preços no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, em especial o art. 21 que permite aos órgãos e entidades do Município de Quixeramobim a adesão a ata de registro de preços gerenciadas por outros órgãos públicos, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, quando comprovada a vantagem econômica para o Município, desde que o órgão gerenciador manifeste-se favoravelmente à adesão e o fornecedor contemplado esteja de acordo em manter as condições pactuadas na Ata.

Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a melhoria da qualidade técnica dos documentos preliminares do certame, tais como especificações técnicas e condições jurídicas para a contratação.

Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de preços em comento, em relação aos valores obtidos pelo Município em procedimento administrativo próprio, considerando a autorização expressa obtida junto ao órgão gerenciador e ao fornecedor detentor da ARP, o(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO opta por aderir parcialmente à Ata de Registro de Preços nº 0767/2020, notadamente quanto ao(s) item(ns) a seguir discriminado(s), com o intuito de dar celeridade ao atendimento da necessidade da aquisição em questão, não deixando de lado o princípio da vantajosidade econômica.

4 – ESPECIFICAÇÕES DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	R\$ VALOR DISPONIVEL	% PERCENTUAL DE DESCONTO
1	14129 - SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E LOGRADOUROS PUBL	SERVIÇO	2.800.000,00	27,00

5 - ORIGEM DOS RECURSOS:

Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do contrato encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício vigente da Unidade Gestora SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, classificados sob a dotação orçamentária/elemento de despesas/fonte de recursos discriminados abaixo:

- 07 01 15 451 0001 1.021 3.3.90.39.16 1001000000
- 14 02 12 365 1406 1.065 3.3.90.39.16 1113000000
- 14 02 12 361 1405 1.064 3.3.90.39.16 1113000000

6 - DO PAGAMENTO:

São condições para pagamento, além das demais previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0767/2020

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

l) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

OUTROS DOCUMENTOS



atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei N°. 12.440/2011.

b) Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

c) É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

d) Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

e) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da Contratada, além das demais previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0767/2020, as previstas no projeto básico e em contrato;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante, além das demais previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0767/2020, as previstas no projeto básico e em contrato;

9 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência contratual será **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021**, a contar da data de sua assinatura, cabendo prorrogação nos termos da Lei 8.666/93.

10 – DO FORO E DEMAIS CONDIÇÕES:

Serão mantidas todas os critérios, especificações, preços, garantias e demais condições estipuladas no Edital, Termo de Referência e Proposta Adjudicada, ressalvadas as condições específicas, listadas neste Processo Administrativo de Adesão.

Fica eleito o foro da Comarca de Quixeramobim para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste instrumento, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 13 de Maio de 2021.



JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO